



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Assessoria Especial Administrativa - PGE-ASSESADM

Portaria nº 678 de 16 de dezembro de 2025

Acresce dispositivos à Portaria nº 504 de 12 de setembro de 2025, que "dispõe sobre os procedimentos para a organização da escala de férias de parte dos membros, servidores e estagiários da PGE-RO no período concessivo de 2026".

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 23, da [Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011](#), com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 504 de 12 de setembro de 2025, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 6º-A. Havendo necessidade de substituição em razão de férias, deverá ser elaborado, antes da saída para férias, pelo Procurador a ser substituído e, ao final, pelo Procurador substituto, o Relatório de Diagnóstico Setorial, contendo os elementos mínimos, conforme modelo a ser disponibilizado pela Corregedoria.

.....

Art. 24. *in omissis*

Parágrafo único. As remarcações deverão observar ainda a escala da setorial correspondente, bem como o disposto nos incisos I e II do art. 26 desta portaria.

.....

Art. 26-A. Nas setoriais consultivas, as férias deverão ser marcadas observando o limite máximo de 04 (quatro) períodos anuais, sendo preferencialmente até 02 (dois) por semestre.

Art. 26-B. A elaboração das duplas e/ou trios de Procuradores que farão substituição entre si, nas setoriais consultivas, serão definidas e monitoradas

pelo Procurador-Diretor da Procuradoria Administrativa, mediante ato interno.

□ **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 23/12/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67528627** e o código CRC **ED50C5E1**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0020.014938/2025-35

SEI nº 67528627